



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária

Nº. 03/2024

Decisão Plenária: Nº 010/2024 – PL/MA

Referência: 2797817/2024 – INDICAÇÃO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO, MENÇÃO HONROSA E INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA.

Interessado: CREA-MA

EMENTA: APROVAÇÃO DA INDICAÇÃO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO, MENÇÃO HONROSA E INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando o processo 2797817/2024 referente às indicações para concessão da MEDALHA DO MÉRITO, MENÇÃO HONROSA E INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 05 de março de 2024; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO que a Comissão do Mérito do CREA-MA, instituída pela decisão Plenária nº 01/2023 – PL/MA, reuniu-se de acordo com suas competências regimentais constantes nos artigos 152 a 154 do Regimento Interno do CREA-MA, para tratar do procedimento para as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, nos termos da Resolução nº 1.085, de 2016 e de acordo com o prazo estabelecido na PL – 1440/2022 do CONFEA. CONSIDERANDO que de acordo que o Art.152 do Regimento Interno do CREA-MA, a Comissão do Mérito tem por finalidade analisar as indicações de nomes de profissional, de instituição de ensino, de entidade de classe e de pessoa física ou jurídica que, por relevantes serviços prestados ao Sistema Confea/CREA no âmbito da jurisdição do Conselho Regional, façam jus à homenagem de acordo com procedimentos estabelecidos em ato normativo homologado pelo Confea; CONSIDERANDO a Decisão Plenária nº PL – 2088/2023 do CONFEA que Aprovou para o exercício de 2024 a data de 11 de março de 2024 como prazo final para que as indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema Confea/Crea e Mútua sejam protocolizadas no Confea; CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do CONFEA Nº 1.085, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 que Regulamenta a concessão da Medalha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

do Mérito e da Menção Honrosa, e a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; CONSIDERANDO a relevância de se reconhecer o trabalho dos profissionais que desempenharam importante papel na sociedade em prol da qualidade de vida das pessoas e do desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país; CONSIDERANDO a relevância de se reconhecer a contribuição das entidades de classe, das instituições de ensino e das pessoas jurídicas públicas ou privadas para a melhoria do relacionamento do Sistema Confea/Crea com a sociedade, para a excelência dos serviços prestados à Nação e para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e a qualidade de vida das pessoas; CONSIDERANDO que foram enviados Ofícios às Entidades de Classe SENGE/MA, IBAP/MA, AEAMA, CEM/MA e AMEA/MA e para as Instituições de Ensino UFMA, UEMA, IFMA, UNICEUMA E PITÁGORAS, solicitando indicações de nomes a serem homenageados pelo Sistema CONFEA/CREA e Mútua, de acordo com as regras constantes na Resolução do CONFEA nº 1.085/2016. CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONFEA Nº 1.085/2016, que as indicações devem ser instruídas com a seguinte documentação: Art. 11. As indicações dos Creas e das entidades nacionais deverão ser encaminhadas por meio de ofício instruído com os seguintes documentos: CONSIDERANDO a documentação apresentada pela UNIVERSIDADE CEAUMA - UNICEUMA através do protocolo 2799300/2024; CONSIDERANDO a documentação apresentada pela AMEA – ASSOCIAÇÃO MARANHENSE DOS ENGENHEIROS AMBIENTAIS através do protocolo 2799293/2024; CONSIDERANDO a documentação apresentada pelo CLUBE DE ENGENHARIA DO MARANHÃO através do protocolo 2799291/2024; CONSIDERANDO os artigos da Resolução do CONFEA Nº 1.085/2016, que tratam das indicações: CONSIDERANDO que a Comissão analisou as documentações com base no artigo 13 da Resolução Nº 1.085/2016 do CONFEA, que esclarece que a apreciação das indicações será baseada na meritocracia e terá como objetivo verificar a conduta, o desempenho e a produção do candidato e identificar os feitos marcantes no âmbito das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia relacionadas ao desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do País, à melhoria do trabalho ou das condições de vida das pessoas, à defesa de princípios éticos ou à excelência dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua; CONSIDERANDO que a Comissão analisou as biografias dos indicados, com base nas informações apresentadas. CONSIDERANDO que o assunto foi colocado em discussão na sessão plenária: **DECIDIU**, por unanimidade, **APROVAR** as seguintes indicações: 1 - O Engenheiro Civil LUCIO ANTONIO ALVES DE MACEDO, CREA - MA nº 1103500465 para concorrer a Medalha do Mérito do Sistema CONFEA/CREA; 2- O Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MURAD DUAILIB, In



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

memoriam, para concorrer a inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA; 3 – A UNIVERSIDADE CEUMA – UNICEUMA para concorrer a Menção Honrosa do Sistema CONFEA/CREA. Encaminhem-se ao CONFEA para as providencias cabíveis. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico **WESLEY COSTA DE ASSIS**. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS CONSELHEIROS REGIONAIS: LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, FERNANDO LUIZ BECKMAN PEREIRA, MARCELO DE SOUSA CRUZ, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, BENEDITO JACINTO MESQUITA, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, CIRO DAL BIANCO LOPES, FILOMENA ANTÔNIA DE CARVALHO MATOS, THOMAZ HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES, JOELBER COSTA DE OLIVEIRA, NATHALIA CUNHA ALMEIDA PINHEIRO, SÉRGIO FERNANDO SARAIVA DA SILVA, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, STÉFANNY BARROS PORTELA, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, SAMUEL DÓRIA DE CARVALHO JUNIOR, HERMES SOUZA GONDIM SILVA, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, DIEGO ROSA DOS SANTOS, CARLOS RONYHELTON SANTANA DE OLIVEIRA, JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO MONTEIRO, FRANCISCA ÉRICA DO NASCIMENTO PINTO, DENER SILVA DE ALMEIDA, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR E CATTERINA DAL BIANCO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 05 de março de 2024. Y ÒÙŠÒYÁÓÙVÓZÓÒ

CEJÜQIK HEH-EJÌ H J

ÓÙŠÒYÁÓÙVÓZÓÒ
CEJÜQIK HEH-EJÌ H J
ÓÙŠÒYÁÓÙVÓZÓÒ
CEJÜQIK HEH-EJÌ H J
ÓÙŠÒYÁÓÙVÓZÓÒ
CEJÜQIK HEH-EJÌ H J
ÓÙŠÒYÁÓÙVÓZÓÒ
CEJÜQIK HEH-EJÌ H J

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis

Presidente do CREA-MA

RN 1114032050